

PUBLICADO

Extrema, **05 / 04 / 22**

LEI Nº. 4.551

DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria – Vereador Dr. Lucio Mauro Chiapeirini)”


O Prefeito Municipal de Extrema- MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art - 1º - Passa a denominar-se **“Rua Sirlei Mariano Petrere”**, a rua que se inicia aos 3,48 km da Estrada Municipal Horácio Marinho, com extensão de 110 metros, conforme mapa anexo.

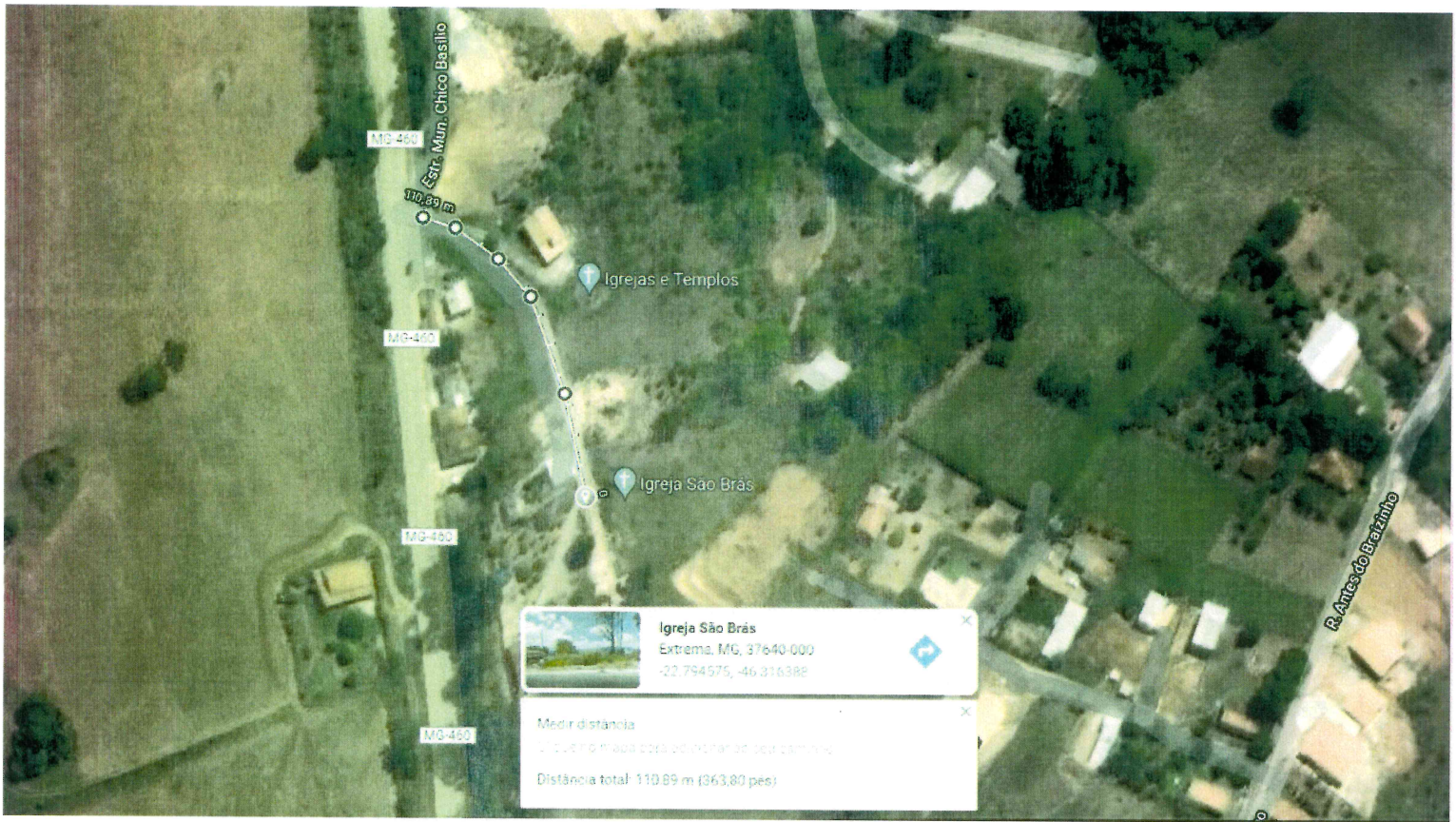
Art - 2º - O Poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.


Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



 **Igreja São Brás**
Extrema, MG, 37640-000
-22.794575, -46.316388

Medir distância
Clique no mapa para adicionar pontos ao seu caminho.

Distância total: 110.89 m (363.80 pés)